

INDICAÇÃO

A deputada infrafirmada, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, solicitar ao Governo do Estado o **COMPLETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ALARGAMENTO DA VIA E DO ACOSTAMENTO, INFRAESTRUTURA PARA O DEVIDO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NO TRECHO OESTE DA BA-290, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE TEIXEIRA DE FREITAS E MEDEIROS NETO E NO TRECHO LESTE, QUE INTERLIGA TEIXEIRA DE FREITAS AO MUNICÍPIO DE ALCobaça**, promovendo a adequação desta rodovia às normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA), a fim de permitir a melhor trafegabilidade na região em todos os sentidos da via.

JUSTIFICATIVA

Qualquer análise acerca da geografia da Bahia levaria a uma conclusão incontestável: o nosso Estado tem, em sua extensão territorial, dimensões continentais. A título de exemplo, observa-se que a área baiana é maior do que o território francês, além de ser o maior estado da região Nordeste em termos de extensão.

Neste sentido, a imensa extensão territorial faz com que existam inúmeras realidades dentro do nosso Estado, ou seja, regiões distintas, com características naturais e sociais diferentes. Sendo assim, cada região da Bahia possui demandas muito específicas a serem resolvidas para concretizar o potencial econômico e o bem-estar social da população.

Numa perspectiva mais sintética é possível dizer que existem várias Bahias: a região metropolitana, como local mais industrializado e populoso do Estado; o litoral norte com suas belíssimas praias já exploradas e conhecidas internacionalmente; o litoral sul baiano, com suas praias paradisíacas, que cada vez mais encantam os turistas nacionais e estrangeiros; o Oeste e o Extremo-Sul, com sua vocação agropecuária pujante; a Chapada Diamantina com suas belezas naturais e o Sertão Baiano, com a força de sua gente e uma gama de oportunidades a serem estimuladas.

Para mais, a compreensão da Bahia sob o viés ora exposto, invariavelmente levaria à questão: o que propicia, então, a interligação entre as várias regiões que compõem o Estado? A esse respeito, sabe-se: com a baixa cobertura da rede ferroviária, a limitação natural do modal hidroviário e dos altos valores que envolvem o transporte aeroviário, uma fração substantiva do fluxo de pessoas e mercadorias se dá por rodovias.

Desse modo, compreende-se que estabelecer um padrão ótimo de qualidade nas estradas é condição imprescindível à boa trafegabilidade. Note-se, a partir deste “padrão ótimo” é possível perceber o fluxo saudável entre os grandes conglomerados urbanos e as demais regiões do Estado, notadamente o interior pujante que em muito contribui com o desenvolvimento socioeconômico.

Em vista disso, não se pode questionar a forte correlação positiva entre a garantia das condições adequadas à

trafegabilidade em rodovias e o progresso socioeconômico, haja vista que a economia brasileira é altamente dependente do transporte rodoviário.

A esse respeito, inicialmente se observa a imprescindibilidade de iniciativas contumazes de manutenção preventiva e corretiva nas rodovias, a fim de que seja mantida a integridade dos condutores e passageiros, uma vez que fissuras, buracos ou crateras no asfalto aumentam o risco de acidentes de trânsito.

Nessa senda, ressalte-se, a Constituição do Estado da Bahia, em seu artigo 206, preconiza que “***Os sistemas viários e os meios de transporte aeroviário, hidroviário, ferroviário e rodoviário subordinam-se à preservação da vida humana, à segurança e conforto dos cidadãos, à defesa do meio ambiente e à preservação do patrimônio arquitetônico, paisagístico e ecológico***”.

Em vista do exposto até aqui, apresento a situação em que se encontra o trecho da BA-290 que liga os municípios de Alcobaça - Teixeira de Freitas - Medeiros Neto, dentre outros. A referida rodovia tem sofrido muito com a eventual falta de estrutura para o seu bom funcionamento.

A título de referência, destaque-se que a região assinalada quando da presente indicação se evidencia pela produção de cana de açúcar, mandioca, milho, feijão, bem como pela grandiosa atividade pecuária – responsável por um rebanho bovino com mais de 105 mil cabeças, além duma quantidade expressiva de suínos, ovinos, eqüinos, caprinos e bubalinos. Nesse sentido, percebe-se uma produção robusta, inclusive para fins de exportação, o que estabelece a região como um dos principais vetores de crescimento econômico e desenvolvimento humano para o Estado da Bahia.

Sabidamente, o escoamento dessa produção é feita, sobretudo, pela rodovia em questão, fato que expõe, inequivocamente, a urgente necessidade de destinar esforços e recursos para que se tenha a estrutura necessária para o regular desenvolvimento das atividades de locomoção na região. Do contrário, considerando a hipótese da não efetivação da referida intervenção, o que se verificaria seria a dificuldade para o escoamento da produção, a contínua problemática para o fluxo regular de pessoas e o decorrente afastamento de investimentos de capital. Esse tripé, inalteradamente, implicaria no crítico isolamento dos municípios menores e o desincentivo à transferência de recursos privados às áreas mais distantes da capital.

Além disso, a partir da revolução verde, a produção agropecuária carece de equipamentos e insumos que, invariavelmente, são importados. Um exemplo disso são as máquinas e fertilizantes – produzidos em outros estados ou no exterior – que dependem de transporte aéreo e rodoviário para chegar às fazendas e demais estabelecimentos agrícolas do nosso Estado.

De imediato, o supracitado trecho da BA-290 requer recuperação na malha asfáltica. Nesse caso, mais do que estratégias circunstanciais de micro recuperação, o solicitado é uma concludente requalificação estrutural, em que seja considerada a natureza diversificada dos veículos que trafegam pela região, bem como a incidência de chuvas que potencializam o desgaste do asfalto. Há de se observar, também, os declives e a sinuosidade da região. Além disso, a rodovia também carece de investimentos para o alargamento da pista, adaptação dos acostamentos, soluções de engenharia para o escoamento de águas pluviais, iluminação, além da devida sinalização vertical e horizontal por toda a extensão da pista.

Cabe salientar que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, por meio de ofício, solicitou especial atenção para essa rodovia estadual, reforçando o pedido das obras mencionadas, inclusive pleiteando a construção de ciclovia nos trechos urbanos dessa rodovia, a fim de estimular o deslocamento por meio de bicicletas e

garantir maior segurança para os ciclistas da região.

De posse dos motivos ora expostos, e com fulcro no art. 139 do Regimento Interno desta Casa, encaminho à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, indicação ao Governo do Estado da Bahia para solicitar o **COMPLETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ALARGAMENTO DA VIA E DO ACOSTAMENTO, INFRAESTRUTURA PARA O DEVIDO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NO TRECHO OESTE DA BA-290 QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE TEIXEIRA DE FREITAS E MEDEIROS NETO E NO TRECHO LESTE, QUE INTERLIGA TEIXEIRA DE FREITAS AO MUNICÍPIO DE ALCobaça**, promovendo a adequação desta rodovia às normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA), a fim de permitir a melhor trafegabilidade na região em todos os sentidos da via.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022.

KÁTIA OLIVEIRA

Deputada Estadual (19ª Legislatura – 2019-2022)